



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 37

DE

22 DE MARÇO DE 2024

Concede título honorífico de Cidadã
Itaberabense à **Sr.ª Zaudith Silva Santos**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da
Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃ ITABERABENSE** à **Sr.ª ZAUDITH SILVA SANTOS**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1.º Secretário

Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
2.º Secretário





Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 37

DE

22 DE MARÇO DE 2024

Concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.^a Zaudith Silva Santos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

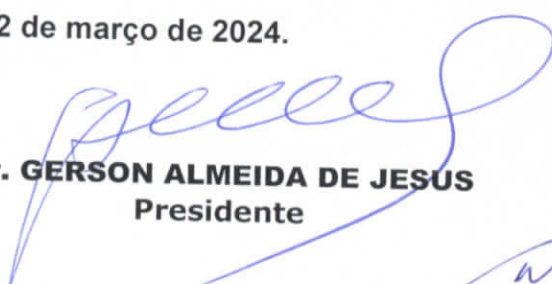
Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃ ITABERABENSE à Sr.^a **ZAUDITH SILVA SANTOS**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.


Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente


Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1.º Secretário


Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
2.º Secretário



Ao

Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o Art. 145, combinado com o Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, vêm, respeitosamente, requerer a V. Ex.^a, após aprovação do Plenário, a submissão do projeto de decreto legislativo abaixo relacionado ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL acompanhada da dispensa de seus pareceres pelas respectivas comissões permanentes:**

1. **Processo nº 149/2024 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2024 de autoria do vereador Bodinho Neto:** Concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.^a ZAUDITH SILVA SANTOS.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
aprovado	☐ 1ª VOT. ☐ 2ª VOT. ☒ U.VOT.
Por:	☒ UNAN. / (☒) VOTOS
Sala das Sessões, 22/03/2024	
 Presidente da CM/BA	